

**LEIS MUNICIPAIS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

**LEI MUNICIPAL Nº. 3365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.*****RECONHECE O CRISTIANISMO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por  
ANTONIO DA ROCHA  
SALES:66443580478

ANTONIO DA ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2023.11.29  
17:12:06 -0200

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

